



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 108, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a Resolução Legislativa nº 042/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica e o artigo 30, inciso IV, do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º - Nos termos desta Resolução fica alterado o Art. 10, da Resolução Legislativa nº 042/2005, de 07 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - O valor da diária será o constante da tabela abaixo:

VEREADORES, SERVIDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

| | |
|----------------------------------|------------|
| Interior do Estado..... | R\$ 300,00 |
| Porto Alegre..... | R\$ 400,00 |
| Outros Estados da Federação..... | R\$ 500,00 |
| Brasília/DF..... | R\$ 600,00 |

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

Ver. VALCIR FICH ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal

Publique-se.
Em, 18.01.2019.

Carla Janara Boff Telles
Ver. CARLA JANARA BOFF TELLES
Secretária